



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5578, DE 12 DE novembro DE 1986

Altera Planta Oficial de zoneamento de que trata o artigo 66 da Lei nº 1.456, de 18 de fevereiro de 1974

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

## D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica considerada Zona Centro de Bairro Um, a faixa de terreno ao longo da Rodovia Amador Bueno da Veiga (SP-66), conforme planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, passa a fazer parte integrante do presente decreto.

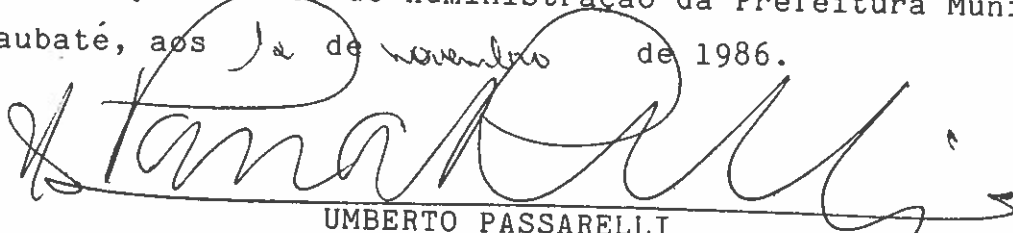
ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de novembro de 1986, 341ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
JOSE BERNARDO ORTIZ

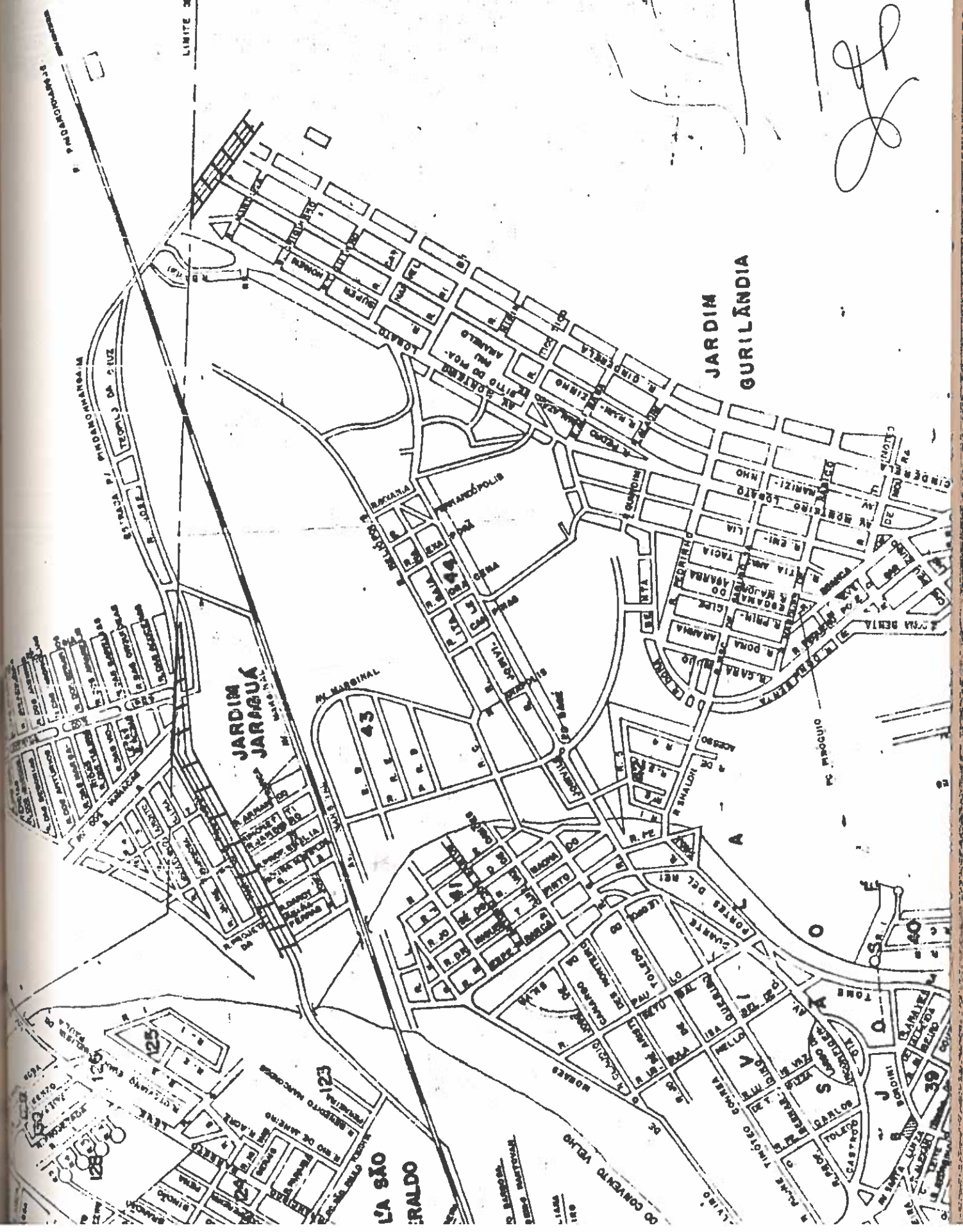
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de novembro de 1986.

  
UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

LIMITE DE MUNICIPIO



JARDIM JARAGUÁ

JARDIM GURILÂNDIA

L. SÃO RALDO

125

123

39

40